

**DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS DISCUSSÕES
SOBRE O ORÇAMENTO E OS RECURSOS PÚBLICOS**

**CHALLENGES TO THE EFFECTIVE PARTICIPATION OF SOCIETY IN DISCUSSIONS
ABOUT THE BUDGET AND PUBLIC RESOURCES**

**DESAFÍOS PARA LA PARTICIPACIÓN EFECTIVA DE LA SOCIEDAD EN LOS DEBATES
SOBRE EL PRESUPUESTO Y LOS RECURSOS PÚBLICOS**



10.56238/revgeov17n4-195

João Vitor Silva Gonçalves

Graduando em Direito

Instituição: Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (UNISULMA/IESMA)

E-mail: joaovitorgoncalves751@gmail.com

Henry Guilherme Ferreira Andrade

Professor orientador

Mestre em Sociologia

Instituição: Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

E-mail: henryguilherme.f@gmail.com

RESUMO

A participação social na gestão pública constitui um elemento essencial para o fortalecimento da democracia e para o aprimoramento da transparência na administração dos recursos estatais. No contexto brasileiro, especialmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram criados diversos mecanismos institucionais destinados a ampliar a participação da sociedade civil na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas. Entre esses instrumentos destaca-se o orçamento participativo, que possibilita a atuação direta da população na definição de prioridades relacionadas à aplicação dos recursos públicos. O presente artigo tem como objetivo analisar os principais desafios para a efetivação da participação social nas discussões sobre o orçamento e a gestão dos recursos públicos. A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica de estudos sobre participação social, democracia deliberativa e orçamento participativo, com destaque para experiências brasileiras como as de Porto Alegre e Sobral. Os resultados indicam que, embora existam avanços institucionais significativos na criação de mecanismos participativos, ainda persistem obstáculos estruturais que limitam a efetividade da participação cidadã, tais como dificuldades de acesso à informação, baixa mobilização social, limitações institucionais e dependência da vontade política dos gestores públicos. Conclui-se que o fortalecimento da participação social depende da ampliação da transparência governamental, da consolidação de instituições participativas e da promoção de processos de educação cidadã que incentivem o engajamento da sociedade civil nas decisões públicas.

Palavras-chave: Participação Social. Orçamento Participativo. Democracia Participativa. Controle Social. Gestão Pública.



ABSTRACT

Social participation in public management constitutes an essential element for strengthening democracy and improving transparency in the administration of state resources. In the Brazilian context, especially after the promulgation of the 1988 Federal Constitution, several institutional mechanisms were created to expand civil society's participation in the formulation, implementation, and oversight of public policies. Among these instruments, participatory budgeting stands out, enabling the direct action of the population in defining priorities related to the allocation of public resources. This article aims to analyze the main challenges for the effectiveness of social participation in discussions regarding the budget and the management of public resources. The research was developed through a bibliographic review of studies on social participation, deliberative democracy, and participatory budgeting, highlighting Brazilian experiences such as those in Porto Alegre and Sobral. The results indicate that, although there are significant institutional advances in the creation of participatory mechanisms, structural obstacles still persist that limit the effectiveness of citizen participation, such as difficulties in accessing information, low social mobilization, institutional limitations, and dependence on the political will of public managers. It is concluded that the strengthening of social participation depends on the expansion of government transparency, the consolidation of participatory institutions, and the promotion of civic education processes that encourage civil society engagement in public decisions.

Keywords: Social Participation. Participatory Budgeting. Participatory Democracy. Social Control. Public Management.

RESUMEN

La participación social en la gestión pública es un elemento esencial para fortalecer la democracia y mejorar la transparencia en la administración de los recursos estatales. En el contexto brasileño, especialmente tras la promulgación de la Constitución Federal de 1988, se crearon diversos mecanismos institucionales para ampliar la participación de la sociedad civil en la formulación, implementación y supervisión de las políticas públicas. Entre estos instrumentos, destaca el presupuesto participativo, que permite la participación directa de la población en la definición de prioridades relacionadas con la aplicación de los recursos públicos. Este artículo analiza los principales desafíos para la implementación efectiva de la participación social en los debates sobre el presupuesto y la gestión de los recursos públicos. La investigación se desarrolló mediante una revisión bibliográfica de estudios sobre participación social, democracia deliberativa y presupuesto participativo, destacando experiencias brasileñas como las de Porto Alegre y Sobral. Los resultados indican que, si bien existen avances institucionales significativos en la creación de mecanismos participativos, persisten obstáculos estructurales que limitan la efectividad de la participación ciudadana, tales como las dificultades de acceso a la información, la baja movilización social, las limitaciones institucionales y la dependencia de la voluntad política de los gestores públicos. Se concluye que el fortalecimiento de la participación social depende de una mayor transparencia gubernamental, la consolidación de instituciones participativas y la promoción de procesos de educación cívica que fomenten la participación de la sociedad civil en las decisiones públicas.

Palabras clave: Participación Social. Presupuesto Participativo. Democracia Participativa. Control Social. Gestión Pública.



1 INTRODUÇÃO

A ampliação da participação social nos processos decisórios do Estado tem sido amplamente discutida na literatura acadêmica contemporânea como elemento fundamental para o fortalecimento das instituições democráticas. A participação cidadã permite ampliar a legitimidade das decisões públicas, fortalecer o controle social e promover maior transparência na administração dos recursos públicos.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 representou um marco importante na institucionalização de mecanismos participativos. A partir desse novo paradigma constitucional, foram criados diversos instrumentos destinados a ampliar a participação da sociedade civil na formulação e fiscalização das políticas públicas, como conselhos gestores, audiências públicas e conferências temáticas. Nesse contexto, o orçamento participativo passou a ser reconhecido como um dos principais mecanismos de democratização da gestão pública. Esse modelo possibilita que cidadãos participem diretamente da definição das prioridades de investimento do orçamento público, contribuindo para aproximar o Estado da sociedade.

Segundo Gurgel, o orçamento participativo pode ser compreendido como um espaço público de deliberação no qual os cidadãos discutem coletivamente as prioridades das políticas públicas e influenciam diretamente as decisões governamentais (GURGEL, 2012, p. 84). Essa dinâmica amplia o caráter democrático da gestão pública ao permitir que diferentes grupos sociais participem da definição das políticas públicas. Entretanto, apesar dos avanços institucionais observados nas últimas décadas, a efetivação da participação social nas discussões sobre o orçamento público ainda enfrenta diversos desafios. A existência de mecanismos formais de participação não garante, por si só, que a população participe de maneira efetiva nos processos decisórios.

Diante desse cenário, o presente artigo tem como objetivo analisar os principais desafios para a efetivação da participação social nas discussões sobre o orçamento e os recursos públicos, bem como discutir possíveis caminhos para o fortalecimento da governança democrática.

2 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS

A democracia participativa surge como uma resposta estrutural às limitações intrínsecas ao modelo tradicional de democracia representativa. Enquanto este último circunscreve a soberania popular predominantemente ao rito do processo eleitoral — no qual a participação cidadã é episódica e delegativa —, a democracia participativa busca romper essa barreira, ampliando os espaços de atuação direta da sociedade civil nos processos decisórios do Estado. Nesse modelo, a participação social deixa de ser um coadjuvante e passa a desempenhar um papel fundamental na co-construção das políticas públicas. A inclusão ativa dos cidadãos nas decisões governamentais não apenas democratiza



o poder, mas contribui decisivamente para ampliar a legitimidade das decisões públicas e fortalecer o controle social sobre a gestão estatal, transformando a relação entre governantes e governados.

De acordo com estudos contemporâneos sobre governança democrática, a participação cidadã é o principal vetor para a promoção da transparência e para a redução das assimetrias de informação que historicamente separam o governo da sociedade. A abertura de espaços institucionais — como os Conselhos de Políticas Públicas, as Conferências Nacionais e as Audiências Públicas — possibilita que diferentes grupos sociais, especialmente aqueles historicamente marginalizados, expressem suas demandas reais. Esse diálogo permite a formulação de políticas públicas mais inclusivas, eficazes e aderentes às necessidades territoriais, mitigando o risco de decisões tecnocráticas descoladas da realidade social.

Nesse sentido, a participação social estabelece uma conexão umbilical com o conceito de controle social. Esse mecanismo consiste na capacidade da sociedade de acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente as ações do Estado, garantindo que a gestão dos recursos públicos observe os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade. O controle social atua, portanto, como uma extensão da cidadania, na qual o indivíduo assume o papel de guardião do bem comum.

Como destacam as teorias sobre a nova gestão pública, o controle social constitui um instrumento essencial para a prevenção de práticas de corrupção, o combate ao desperdício e o aprimoramento da eficiência administrativa. Ao participar ativamente dos processos decisórios e monitorar a execução orçamentária, os cidadãos fortalecem a accountability democrática — tanto em sua dimensão vertical (relação entre eleitor e eleito) quanto na horizontal (mecanismos internos de fiscalização).

Entretanto, a efetividade plena da participação social não ocorre de forma espontânea; ela depende da existência de instituições sólidas, capazes de institucionalizar espaços permanentes de diálogo. Além da vontade política, é fundamental que a população tenha acesso a informações claras, tempestivas e acessíveis. A transparência passiva já não é suficiente; exige-se uma transparência ativa, onde o dado público seja transformado em informação compreensível, permitindo que a sociedade compreenda o funcionamento do orçamento e possa, de fato, incidir sobre as prioridades estatais. Assim, a educação para a cidadania e o letramento orçamentário revelam-se como pilares indispensáveis para que a democracia participativa deixe de ser uma promessa retórica e se torne uma prática transformadora da realidade social.

3 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: DO PIONEIRISMO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS DEMANDAS SOCIAIS

O orçamento participativo (OP) constitui uma das experiências mais relevantes de democratização da gestão pública nas últimas décadas, representando uma ruptura com o modelo de



planejamento tecnocrático e centralizador. Este mecanismo transcende a mera consulta popular; ele estabelece uma estrutura na qual a população participa diretamente da definição das prioridades de investimento do orçamento municipal, promovendo maior transparência na gestão dos recursos e forçando o Estado a prestar contas de forma mais direta e pedagógica. Trata-se, em última análise, de uma ferramenta de educação para a cidadania, que retira o orçamento público do hermetismo técnico e o coloca no centro do debate político-social.

A experiência pioneira de orçamento participativo foi implementada no município de Porto Alegre no final da década de 1980, em um cenário de redemocratização e efervescência dos movimentos sociais. Nesse modelo, a população passou a participar de assembleias públicas territoriais e temáticas, nas quais eram discutidas demandas locais e definidas prioridades para a aplicação dos recursos públicos. A inovação residia na criação de uma hierarquia de necessidades estabelecida pela própria comunidade, e não por gabinetes isolados. Conforme elucidam os estudos sobre o tema:

O orçamento participativo possibilita a construção de um espaço institucional no qual os cidadãos podem discutir coletivamente as necessidades da comunidade e influenciar diretamente as decisões governamentais (AMARAL; CARVALHO, 2018, p. 57).

Além de ampliar a participação social e fortalecer a soberania popular, o orçamento participativo também contribui para promover maior equidade na distribuição dos recursos públicos. Ao permitir que a população identifique e priorize demandas locais, esse modelo favorece a chamada "inversão de prioridades". Este conceito implica que os investimentos públicos sejam direcionados prioritariamente para as áreas de maior vulnerabilidade socioeconômica, combatendo desigualdades históricas no tecido urbano. Assim, o OP atua como um mecanismo de justiça distributiva, alinhando as políticas públicas às necessidades mais urgentes das camadas populares.

Entretanto, a trajetória e a implementação desse mecanismo ao longo dos anos também revelam desafios institucionais e políticos significativos. Entre eles, destaca-se a dificuldade de manter a mobilização social contínua em face de processos que podem se tornar excessivamente burocratizados. A continuidade das experiências participativas muitas vezes esbarra na alternância de poder e na dependência da vontade política de gestores que podem ver o OP como uma ameaça à sua prerrogativa de decisão.

Ademais, existe o desafio da efetiva incorporação das decisões populares no planejamento governamental. Muitas vezes, a escassez de recursos livres para investimento — devido ao engessamento do orçamento com despesas obrigatórias — limita o alcance real das escolhas da população, gerando frustração e desestímulo ao engajamento. Para que o orçamento participativo cumpra sua promessa transformadora, é imperativo que ele seja integrado a um sistema de planejamento robusto, dotado de transparência radical e suporte técnico que capacite o cidadão para o debate orçamentário complexo.



4 MAPEAMENTO E ANÁLISE DAS EXPERIÊNCIAS BRASILEIRAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A difusão das experiências de participação social na gestão orçamentária no Brasil não ocorreu de forma homogênea, mas sim como um processo de experimentação democrática que ganhou capilaridade a partir da década de 1990. Inspirados pelo sucesso e pela visibilidade internacional do modelo desenvolvido em Porto Alegre, centenas de municípios brasileiros — de diferentes portes e matizes ideológicas — buscaram implementar desenhos institucionais que permitissem o compartilhamento do poder decisório. Essas iniciativas não apenas visavam a eficiência alocativa, mas buscavam refundar a relação entre o Estado e a sociedade civil sob a égide da soberania popular.

Entre essas experiências, destacam-se iniciativas realizadas em diferentes contextos municipais, que revelam como a participação se adapta às particularidades regionais e às culturas políticas locais. Enquanto em grandes metrópoles o desafio reside na escala e na complexidade das demandas, em municípios de médio e pequeno porte a participação muitas vezes assume um caráter de proximidade pedagógica entre o gestor e o munícipe.

Um exemplo emblemático dessa adaptação é o estudo realizado por Diniz sobre o orçamento participativo no município de Sobral, no Ceará. A análise demonstra que a participação popular pode contribuir significativamente para ampliar o debate público sobre as prioridades de investimento do governo municipal, rompendo com lógicas de clientelismo e paroquialismo que historicamente marcaram as gestões locais no interior do país. De acordo com a análise do autor:

O estudo realizado por Diniz sobre o orçamento participativo no município de Sobral demonstra que a participação popular pode contribuir para ampliar o debate público sobre as prioridades de investimento do governo municipal (DINIZ, 2014, p. 112).

Segundo o autor, a criação desses espaços institucionais de participação permite aproximar a população das decisões administrativas e fortalecer o controle social, transformando o cidadão de um mero receptor de serviços em um sujeito ativo da fiscalização orçamentária. Em Sobral, a experiência evidenciou que, quando há canais de escuta institucionalizados e dotados de métodos claros de deliberação, ocorre um aumento na percepção de pertencimento da comunidade em relação ao patrimônio e aos recursos públicos.

Essas experiências demonstram que a participação social pode desempenhar papel relevante na construção de políticas públicas mais democráticas e aderentes à realidade local. Elas funcionam como "escolas de democracia", onde o aprendizado sobre o funcionamento da máquina pública qualifica a demanda social. Entretanto, a análise empírica desses casos também evidencia a existência de desafios estruturais que limitam a efetividade desses mecanismos participativos.

Dentre esses obstáculos, destacam-se a rigidez orçamentária (o baixo percentual de recursos livres para investimento após o pagamento de despesas obrigatórias), a cooptação política das



lideranças comunitárias pelo poder executivo e a assimetria técnica, que muitas vezes impede que o cidadão comum compreenda as nuances da contabilidade pública. Portanto, o sucesso de experiências como as de Porto Alegre e Sobral não deve ocultar a necessidade de um aperfeiçoamento constante dos desenhos institucionais, garantindo que a participação não seja apenas consultiva ou simbólica, mas efetivamente deliberativa e vinculante.

5 DESAFIOS ESTRUTURAIS E CONJUNTURAIS PARA A EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A despeito dos significativos avanços institucionais e normativos observados no Brasil desde a Constituição de 1988, a transição de uma democracia meramente formal para uma democracia efetivamente participativa enfrenta obstáculos severos. A efetivação da participação social nas discussões sobre o orçamento público não é um processo linear e encontra-se, atualmente, em uma encruzilhada entre a institucionalização e a eficácia real.

Um dos principais obstáculos reside na assimetria informacional e na dificuldade crônica de acesso a dados compreensíveis sobre o orçamento público. Em muitos casos, os documentos orçamentários — como o PPA, a LDO e a LOA — são elaborados em uma linguagem técnica e hermética, operada por uma burocracia especializada. Esse "insulamento tecnocrático" acaba por excluir o cidadão comum do debate, uma vez que a complexidade da contabilidade pública atua como uma barreira de entrada. Sem o que podemos chamar de letramento orçamentário, a transparência torna-se apenas nominal (passiva), pois o dado está disponível, mas não é convertido em informação útil para a tomada de decisão popular.

Outro desafio de ordem sociopolítica está relacionado à baixa mobilização social. Observa-se um fenômeno de "fadiga participativa", onde, mesmo com a existência de fóruns e espaços institucionais consolidados, a presença da população é reduzida ou restrita a grupos de pressão já organizados. Esse esvaziamento muitas vezes decorre da percepção de que a participação é meramente consultiva ou simbólica. Quando as deliberações das assembleias não encontram eco na execução financeira real do município, gera-se um descrédito em relação ao sistema, desestimulando o engajamento de longo prazo.

Além disso, as desigualdades socioeconômicas estruturais influenciam drasticamente a capacidade de participação dos diferentes grupos da sociedade, criando o que a literatura denomina como "viés de participação". Populações em situação de vulnerabilidade multidimensional frequentemente enfrentam barreiras físicas e materiais — como a falta de transporte, a precariedade do tempo livre e a baixa escolaridade — que dificultam o comparecimento a reuniões e assembleias públicas. Assim, corre-se o risco de que os espaços de participação sejam ocupados apenas pelas elites



locais ou por segmentos com maior capital cultural, reproduzindo, no ambiente participativo, as mesmas exclusões do sistema representativo tradicional.

Por fim, é imperativo destacar as limitações institucionais e orçamentárias que restringem o alcance das decisões populares. No cenário brasileiro, a rigidez do orçamento público, comprometido em sua grande maioria com despesas obrigatórias (folha de pagamento, previdência e vinculações constitucionais), deixa uma margem extremamente estreita para investimentos discricionários. Em muitos casos, apenas uma ínfima parcela do orçamento é submetida à deliberação popular, o que limita o poder de transformação real do orçamento participativo. Sem uma reforma que garanta maior autonomia decisória e vinculação jurídica das decisões das assembleias ao ciclo orçamentário, a participação corre o risco de tornar-se um apêndice burocrático, incapaz de alterar estruturalmente a alocação dos recursos estatais.

6 CAMINHOS PARA O FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL: TRANSPARÊNCIA E EDUCAÇÃO CRÍTICA

Diante da complexidade dos desafios identificados — que perpassam desde o hermetismo técnico até as desigualdades estruturais —, torna-se imperativo adotar estratégias multidimensionais voltadas ao fortalecimento da participação social na gestão pública. Não se trata apenas de criar novos fóruns, mas de dotar os já existentes de substância democrática e eficácia deliberativa.

Entre as medidas mais prementes, destaca-se a transição da transparência passiva para a transparência ativa e inteligível. A ampliação da transparência das informações governamentais não deve ser entendida apenas como o cumprimento de requisitos legais (como a Lei de Acesso à Informação), mas como a democratização radical do dado público. A disponibilização de dados claros, tempestivos e, sobretudo, traduzidos para uma linguagem acessível sobre o ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA), permite que a população realize o controle social de forma qualificada. Esse "portal de transparência" ideal deve funcionar como uma ferramenta de accountability social, permitindo que qualquer cidadão rastreie o percurso do recurso público da arrecadação à execução na ponta.

No que tange à sustentabilidade desses mecanismos, é fundamental fortalecer e blindar as instâncias participativas existentes. Para que a participação não seja refém da vontade política efêmera ou de conveniências partidárias, os espaços de diálogo — como os Conselhos de Direitos e os fóruns de Orçamento Participativo — devem ser institucionalizados de forma permanente por meio de marcos legais robustos. Essa institucionalização garante a continuidade das políticas de participação como uma política de Estado, e não meramente de governo, conferindo previsibilidade e legitimidade ao engajamento popular.

Além disso, a superação da "fadiga participativa" e das assimetrias técnicas exige investimentos maciços em programas de educação cidadã e letramento orçamentário. Tais iniciativas podem



contribuir para ampliar o engajamento da sociedade civil, capacitando os indivíduos não apenas para entender as planilhas de gastos, mas para compreenderem-se como sujeitos de direitos que podem e devem intervir nas prioridades estatais. A educação cidadã funciona como o tecido conectivo que une a informação técnica à ação política consciente, combatendo a alienação e promovendo uma cultura política participativa que transcende o momento do voto.

Em suma, o fortalecimento da democracia brasileira depende da capacidade do Estado em abrir-se ao controle social e da sociedade em organizar-se para ocupar esses espaços. Somente através da conjugação entre transparência radical, institucionalização segura e educação para a cidadania será possível converter o orçamento público em um instrumento de justiça social e eficácia administrativa, consolidando o projeto de uma gestão pública verdadeiramente democrática e inclusiva.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise permite inferir que a participação social na gestão do orçamento público transcende a mera formalidade administrativa, constituindo-se como o alicerce fundamental para o revigoramento da democracia brasileira e para a elevação dos padrões de transparência e ética na administração estatal. Ao longo deste estudo, evidenciou-se que a transição de um modelo meramente representativo para uma democracia participativa exige mais do que previsões legais; demanda uma reconfiguração da relação de poder entre o Estado e o cidadão.

As experiências de orçamento participativo discutidas, com especial enfoque no pioneirismo de Porto Alegre e na adaptação institucional de Sobral, ratificam que o engajamento direto da população é um potente vetor de justiça distributiva. Quando a sociedade é convocada a decidir sobre a alocação de recursos, observa-se uma tendência à inversão de prioridades, direcionando investimentos para áreas de maior vulnerabilidade social e promovendo uma gestão mais aderente às realidades locais. Contudo, a efetivação desses mecanismos não é um processo linear e está longe de ser plenamente consolidada.

Conforme debatido, a jornada rumo à participação plena ainda enfrenta desafios estruturais severos. O insulamento tecnocrático da burocracia, a complexidade hermética da linguagem orçamentária e as desigualdades socioeconômicas — que geram o chamado "viés de participação" — atuam como barreiras que mitigam a eficácia dos espaços deliberativos. Somado a isso, a rigidez orçamentária imposta pelo engessamento das despesas obrigatórias limita a capacidade de resposta do Estado às demandas populares, o que pode gerar frustração e desestímulo ao engajamento civil.

Diante desse cenário, conclui-se que o fortalecimento da participação social exige um compromisso triádico entre o Estado e a sociedade civil. Primeiramente, é imperativo o fortalecimento dos mecanismos de transparência ativa, convertendo dados técnicos em informações compreensíveis. Em segundo lugar, faz-se necessária a blindagem institucional dos espaços de participação, garantindo



que sejam políticas de Estado perenes e não concessões governamentais efêmeras. Por fim, o investimento em programas de educação cidadã e letramento orçamentário revela-se indispensável para qualificar o debate público e romper as assimetrias de poder.

Em última análise, a construção de uma gestão pública mais democrática, transparente e efetivamente comprometida com o interesse coletivo não depende apenas de reformas institucionais, mas da consolidação de uma cultura política participativa. Somente quando o orçamento público for compreendido como um patrimônio coletivo sob constante vigília e deliberação social, a democracia brasileira poderá atingir a maturidade institucional pretendida pelo constituinte de 1988.



REFERÊNCIAS

AVRITZER, Leonardo. Democracia participativa e instituições políticas no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

DINIZ, G. Processo de participação popular na gestão municipal: estudo do orçamento participativo no município de Sobral – CE.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm. Acesso em: 20 mar. 2026.

GURGEL, C. Democracia e deliberação: a escolha popular das políticas públicas locais – o caso do orçamento participativo de Porto Alegre.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 20 mar. 2026.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Democratizar a democracia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

AMARAL, R.; CARVALHO, M. Participação popular no processo de elaboração do orçamento participativo: a experiência de Porto Alegre.

MARANHÃO. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP). Governo do Maranhão sanciona Lei do Orçamento Participativo e cria Conselho Estadual para fortalecer a participação popular. Disponível em: <https://sedihpop.ma.gov.br/noticias/governo-do-maranhao-sanciona-lei-do-orcamento-participativo-e-cria-conselho-estadual-para-fortalecer-a-participacao-popular>. Acesso em: 20 mar. 2026.

MASCHIO, V. et al. Participação social e orçamento público: mecanismos de controle democrático.

PIRES, Roberto Rocha. Efetividade das instituições participativas no Brasil.

AZEVEDO, R. R. de, Cardoso, R. L., Cunha, A. S. M. da, & Wampler, B. (2022). O orçamento participativo e a dinâmica orçamentária no setor público. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 16:e193141. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2022.193141>. Acesso em: 15 de Maio de 2025.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil e espaços públicos no Brasil.

ABERS, Rebecca. Inventing local democracy.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Planejamento do orçamento público. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento>. Acesso em: 20 mar. 2026.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. São Paulo: LTr, 2008.

